

LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INAPLICABILIDADE DA CORREÇÃO DE IPTU PREVISTA NO ARTIGO 144, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Em decorrência dos impactos econômicos proveniente da Pandemia da COVID-19 à sociedade, fica inaplicável, no exercício de 2022, a correção prevista no §2º do artigo 144 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas posteriores alterações (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de fevereiro de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 14 da Lei Complementar n.º 101-2000)

1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

Art. 14, da LRF

IPTU – 5%	RENÚNCIA			
	LANÇAMENTO 2021	ESTIMATIVA 5% (2022)	ESTIMATIVA DE LANÇAMENTO 2022 COM 5%	COMPENSAÇÃO
TERRITORIAL	R\$ 193.724,90	R\$ 9.686,25	R\$ 203.411,15	Superávit Financeiro 2021
PREDIAL	R\$ 3.093.974,71	R\$ 154.698,74	R\$ 3.248.673,45	Superávit Financeiro 2021
TOTAL	R\$ 3.287.699,61	R\$ 164.384,99	R\$ 3.452.084,60	

ART. 14, I E II DA LRF

*Nota Explicativa: Impactos orçamentários e financeiro somente no exercício de 2022;

*Nota Explicativa: A medida mitigatória de compensação da renúncia advém do superávit financeiro do exercício de 2021;

2-) DECLARAÇÃO:

OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os fins de cumprimento dos incisos I e II, do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a renúncia de receita que se pretende fazer não afetará as metas de resultados fiscais previstas no PPA – Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e, que as medidas de compensação advém superávit financeiro do exercício de 2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã, em 07 de fevereiro de 2022.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A6-3B8D-EEEC-DC19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 08/02/2022 14:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 08/02/2022 22:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/72A6-3B8D-EEEC-DC19>